Termo de Referência

Sumário

1 Objeto 3
2 Fundamentação da Contratação 4
2.1. Avaliação e Motivação das Necessidades Levantadas 4
2.2. Das licenças 5
2.3. Objetivos a Serem Alcançados Por Meio da Contratação 6
2.4. Alinhamento Estratégico da Contratação: 6
2.5. Dos Estudos Técnicos Preliminares. 7
2.6. Análise de Mercado 7
2.7. Parcelamento do Objeto 7
2.8. Forma e Critério de Seleção do Fornecedor 9
2.9. Impacto Ambiental 12
2.10. Classificação Orçamentária 13
2.11. Estimativa Preliminar do Valor Unitário do Objeto da Contratação 13
3 Especificação Técnica da Solução 15
3.1 Disposições Gerais: 15
3.2 Disposições Específicas do Objeto 17
4 Requisitos da contratação 17
4.1 Apresentação de Documentação Técnica 17
4.2 Das Entregas, Prazos, Notas Fiscais e Condições de Recebimento e Pagamento dos Itens 19
5 Elementos Para Gestão do Contrato 25
5.1 Obrigações da CONTRATADA 25
5.2 Obrigações da CONTRATANTE 28
5.3 Vigência do Contrato 30

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

5.4 Sanções Técnicas e de Acordo de Serviço 30

5.5 Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 32

6 Critérios de Seleção do Fornecedor 33

7 Considerações Gerais 35

8 Anexos.....36

- **ANEXO I - Especificações Técnicas e Garantia dos Itens** 36
- **ANEXO II - Modelos de Documentos.** 36

Aprovação e Assinatura.....37

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

1 Objeto

1.1. Aquisição de licenças Microsoft para readequar e manter a infraestrutura tecnológica utilizada pelos sistemas e serviços do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.1.1. Considerando que o PJMS aderiu[1] ao acordo corporativo nº 8/2020[2], por intermédio da SGD/ME, este processo de contratação obedecerá aos termos do acordo, inclusive quanto aos valores de referência para a contratação no Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, no sexto termo aditivo ao acordo, **aplicável aos itens 2 a 5**.

1.1.2. As especificações de cada item e suas garantias estão descritas no ANEXO I deste Termo de Referência.

1.1.3. Os itens a serem fornecidos devem obedecer às respectivas características e exigências técnicas requisitadas neste documento, com parâmetros no mínimo iguais ou superiores aos requisitados.

1.1.4. Todos os itens a serem fornecidos devem obedecer a todos demais critérios citados no Termo de Referência.

1.2. Os itens apresentados na Tabela 1, objetos desta contratação, são delimitados, caracterizáveis e disponíveis no mercado, o que justifica a aquisição destes por meio da Modalidade Pregão, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Quantidade	Vencimento do SA	SKU - Referência	Identificador SGD
1	Créditos de Azure/Azure Monetary Commitment	20	N/A	6QK-00001	N/A
2	Win Server DC Core ALng SA 2L	288	192 em 31/01/2025 96 em 31/10/2025	9EA-00278	MS.4.0-A0550
3	Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA UCAL	35	31/01/2025	6VC-01252	MS.4.0-A0305
4	System Center DC Core ALng SA 2L	96	31/01/2025	9EP-00208	MS.4.0-A0624
5	System Center Service Manager ALng SA Per User	5000	31/01/2025	3ND-00528	MS.4.0-A0215

[1] https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/termo-de-adesao-microsoft-tjms.pdf
[2] https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/acordo-corporativo-no-8-2020-microsoft.pdf

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

Tabela 1 - Objetos demandados

1.3. O modelo de contrato dos produtos da Microsoft será do tipo Enterprise Agreement.

1.4. O número de contrato interno à Microsoft, em relação à contratação anterior do item 01 pelo TJMS é **6290364.**

1.5. O número de contrato interno à Microsoft, em relação aos itens 02 a 05, é **9C3A4E35.**

2 Fundamentação da Contratação

2.1. Avaliação e Motivação das Necessidades Levantadas

- A Secretaria de Tecnologia da Informação é responsável por planejar, padronizar, manter, sustentar e atualizar o parque tecnológico / infraestrutura de softwares destinados e utilizados no desempenho das atividades de todos os usuários / colaboradores do PJMS.
- A manutenção das ferramentas de software, especialmente os produtos Microsoft, desempenha um papel fundamental na capacidade de interoperabilidade, desempenho, aprimoramento, disponibilidade e conformidade do PJMS. Os softwares são amplamente utilizados em todos os setores.
- As demandas por recursos tecnológicos atingiram novos patamares tanto no que diz respeito às necessidades de TI quanto às expectativas de qualidade, continuidade e fluidez dos trabalhos desempenhados pelas áreas. Diante das condições expostas e da crescente demanda relacionada à produção do PJMS, entende-se que **manter estas tecnologias é essencial** manutenção do licenciamento da infraestrutura da organização para os próximos anos, com o fornecimento de recursos capazes de suprir as necessidades nesse período.
- Garantir a continuidade e o aprimoramento das operações de TIC no Poder Judiciário, ao mesmo tempo em que busca otimizar os recursos disponíveis e maximizar os benefícios para a instituição.
- O iminente vencimento da vigência de Software Assurance das licenças Microsoft.

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

- Atender prontamente as demandas para a realização do planejamento técnico e financeiro visando ao licenciamento dos produtos nos próximos anos.
- A concentração de todas as demandas dos referidos objetos em um único processo potencializa e fomenta a economia processual e favorece a obtenção da alternativa mais vantajosa à Administração.

2.2. Das licenças

A aquisição dos recursos tecnológicos propostos visa a manutenção do licenciamento da infraestrutura da organização.

As CAL (Client Access License) são a forma de permissão de uso dos recursos de rede dos serviços baseados em servidores Windows. Cada usuário da rede deve ter uma licença CAL para acessar esses recursos. Essas licenças são necessárias para assegurar o acesso adequado aos serviços de rede e garantir a conformidade com as políticas de licenciamento.

O Software Assurance é um benefício adicional que permite manter o sistema operacional sempre atualizado e oferece suporte técnico específico. Além disso, o Software Assurance permite a transferência das licenças entre hardwares distintos e a utilização das licenças em servidores em nuvem. Essa opção flexível oferece maior liberdade na gestão das licenças e a possibilidade de explorar novas tecnologias de computação em nuvem.

O uso de créditos em serviços de nuvem oferece a flexibilidade necessária para escalar essas tecnologias conforme a demanda, permitindo a implementação de ferramentas de IA que automatizam tarefas repetitivas, aprimoram o atendimento e aceleram a entrega de soluções. Com o aumento da capacidade de processamento e a utilização de dados em tempo real, será possível tomar decisões mais informadas e ágeis, reduzindo erros e otimizando os fluxos de trabalho.

Essas inovações também impactam diretamente na experiência dos clientes e usuários finais. Com processos mais rápidos e precisos, o serviço entregue será mais consistente e adaptado às necessidades específicas de cada cliente, aumentando a confiabilidade e a satisfação geral. Além disso, a automatização permitirá que as equipes

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

se concentrem em atividades de maior valor estratégico, melhorando a qualidade dos serviços prestados e fortalecendo o relacionamento com os clientes.

2.3. Objetivos a Serem Alcançados Por Meio da Contratação

- Atender às necessidades de integração e colaboração entre equipes, automação de processos e gerenciamento de produtividade, além de garantir a eficiência e segurança do ambiente de TI no Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

- Garantir um ambiente de trabalho eficiente e adequado às necessidades do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.

- Otimizar a aplicação e disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis e provisionados para a sustentação de TI.

- Atender as demandas e necessidades do PJMS, relacionadas às licenças de infraestrutura de servidores, para os próximos 3 anos.

- Aprimorar a capacidade produtiva das áreas especializadas e de alto valor estratégico de todo PJMS.

- Agregar as necessidades em um projeto centralizado e estruturado para manutenção do licenciamento, tangenciando ao maior volume possível de demanda ao mercado fornecedor – potencializando o fator de economia em escala com as melhores ofertas técnico-financeiras.

- Agregar as necessidades em um projeto centralizado e estruturado para manutenção do licenciamento, tangenciando ao maior volume possível de demanda ao mercado fornecedor – potencializando o fator de economia em escala com as melhores ofertas técnico-financeiras.

2.4. Alinhamento Estratégico da Contratação:

2.4.1 Atender ao(s) seguinte(s) Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Estratégico 2021-2026 do PJMS:

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

OE	Descrição
08	Garantir e Aperfeiçoar Soluções e Infraestrutura de TIC
13	Fortalecer a governança de Tecnologia da Informação e Comunicação e de proteção de dados

2.4.2 Atender ao(s) seguinte(s) Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC 2023-2024:

OE	Descrição
02	Aprimorar a Segurança da Informação
04	Estimular a Integração, a Interoperabilidade e o Desenvolvimento Colaborativo dos Sistemas de Informação
07	Promover e Fortalecer a Segurança da Informação e a Gestão de Dados
08	Garantir e Aperfeiçoar a Infraestrutura e Soluções de TIC

2.5. Dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.5.1 Atrelado à presente contratação, a equipe técnica do PJMS em consonância com as exigências normativas da Resolução 468 do Conselho Nacional de Justiça elaborou os Estudos Técnicos Preliminares sob o processo eletrônico de número 159.943.0025/2024, que fundamentam, detalhadamente, todo o rol de exigências, necessidades, quantitativos e considerações da presente contratação.

2.6. Análise de Mercado

2.6.1 Sobre a análise de mercado, com os levantamentos e detalhamento da solução e processo nº 159.943.0025/2024.

2.7. Parcelamento do Objeto

2.7.1 A contratação em questão será realizada em lote único, composto por itens que compõem uma mesma solução.

2.7.2 O não parcelamento da contratação é justificado pelas características técnicas homogêneas de todos os itens no lote, sendo cada um dos itens compondo uma única solução.

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

2.7.2.1. A forma como o lote foi construído agrupa todos os tipos de licença de uso de produtos Microsoft, pois trata-se de produtos e serviços que possuem correlação entre si, além de serem produtos licenciados por um mesmo fabricante. Conforme já exaustivamente dito alhures, a perfeita integração e funcionamento destes componentes é de extrema importância para a eficiência esperada.

2.7.3 Após estudo preliminar elaborado por esta equipe técnica constatou-se que o agrupamento dos itens em um único lote não compromete a competitividade.

2.7.4 Para organizar e alcançar maior economia de escala no processo de aquisição, visando resultado com maior vantajosidade para esta administração, vez que o aumento de quantitativos geram a consequente redução de preços a serem pagos.

2.7.5 A composição do lote reúne os tipos de licenças de uso e suporte técnico relacionados a produtos Microsoft, considerando tratar-se de itens e serviços correlacionados, além de serem licenciados pelo mesmo fabricante. Como já amplamente exposto, a integração plena e o funcionamento adequado desses componentes são essenciais para alcançar a eficiência esperada

2.7.6 É notoriamente inviável parcelar os objetos, inclusive às cotas aplicáveis às ME/EPP, devido ao ônus vinculado à gestão de dois contratos distintos para o mesmo objeto, inclusive com modelos distintos, o que fragmentaria e dificultaria a padronização dos canais de suporte e gestão das licenças, bem como é certa a elevação dos preços aos lotes reservados.

2.7.7 E, considerando os fornecedores aptos a atender à demanda dentro do acordo corporativo nº 8/2020, por intermédio da SGD/ME, que se enquadram na categoria de relevância LSP da Microsoft, é garantida a inviabilidade de parcelar os objetos às cotas aplicáveis às ME/EPP.

2.7.8 Facilitar a execução e fiscalização do contrato, propiciando maior nível de controle pela Administração, sendo prática comum reconhecida pelo mercado.

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

2.7.9 Constata-se que pelo presente estudo que a contratação atende a todos os requisitos necessários para o agrupamento dos itens por lote, contemplando tanto a viabilidade técnica quanto a viabilidade econômica. Observa-se o devido respeito à integridade do objeto, garantindo a satisfação do interesse público, além de proporcionar benefícios à Administração licitante.

2.8. Forma e Critério de Seleção do Fornecedor

Será declarado vencedor o licitante que cumulativamente:

I. Ofertar produto que seja compatível ao SKU de referência e que atenda a todas as exigências e detalhes técnicos de cada item.

II. Ofertar o maior desconto global, observando-se os critérios de desempate.

III. Atender às exigências do Termo de Referência.

IV. Atender às exigências do Edital.

V. Atender aos critérios de seleção do fornecedor.

VI. Pertencer ao rol de “Government Partner” - GP da lista de “Large Solution Partners” – LSP credenciadas e autorizadas pela Microsoft para assinar contratos com a Administração Pública: (https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/parceiros%20lsp).

1. Da exigência e justificativa do critério de habilitação “Government Partner” - GP da lista de “Large Solution Partner” – LSP

Conforme apontado pela Própria Microsoft:

> “O procedimento de contratação de novos parceiros LSPs não é conduzido unicamente pela subsidiária Microsoft estabelecida no Brasil, mas o processo como um todo tem decisão final pela Microsoft Corporation, com sede nos Estados Unidos. **O procedimento considera fatores como capacidade financeira, aderência às políticas de Compliance da Microsoft, estrutura de pré-vendas, vendas e pós-vendas, estrutura de marketing,**

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

> **licenciamento e operações, histórico de vendas, capilaridade de cliente, entre outros fatores**.
> [...]
>
> **Atuação em Licitações Públicas**
>
> No Setor Público, informarmos que o nosso modelo de atuação no Brasil é indireto, com a necessária atuação de revendas credenciadas, seguindo-se, desta forma, **uma política rigorosa de transparência e isonomia, alinhada também às regras de compras no território brasileiro [...]** Ainda a título de esclarecimento e informação, a Administração Pública, via de regra, segue com o modelo de contratação por instrumento próprio, seguindo modelos pré-definidos. De outro lado, por tratar-se de licenciamento específico, a Microsoft tem seus padrões e modelos de contrato. **Assim, existe o que se chama Government Partners – GP, que são parceiros habilitados pela Microsoft para atuar no segmento público, com o objetivo de assinar os contratos nos modelos dos clientes e o Government Integrator Agremment – GIA da Microsoft, que significa o contrato entre o parceiro e a Microsoft, relacionado ao primeiro firmado pelo parceiro com a Administração Pública. [...]**"

Diante da certificação por parte da Microsoft, onde a mesma concede autorização a um parceiro devidamente qualificado e em conformidade com as condições legais, para firmar contratos com a Administração Pública, é inevitável a necessidade de incorporar as condições impostas pela Microsoft, tornando a contratação sujeita à restrição de habilitação como Parceiro de Governo da Microsoft.

Isso pode ser comprovado por meio da inclusão na lista de Large Solution Partners - GP ou por meio de uma declaração emitida pela

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

"Microsoft Corporation" que comprove a autorização e autonomia do parceiro para firmar contratos de licenciamento com a Administração Pública.

Ao analisar os critérios de habilitação para a contratação da Administração Pública, fica claro o objetivo de avaliar a capacidade do licitante para firmar um contrato com a Administração Pública, garantindo o cumprimento adequado das obrigações. No entanto, vincular a adjudicação a um Parceiro de Governo da Microsoft pode levar ao fracasso do processo de seleção, colocando em risco os recursos e esforços investidos na preparação do contrato. Portanto, é importante considerar as condições de habilitação adequadas para evitar problemas futuros.

No entanto, ao analisar a lista de Parceiros de Governo disponível na Lista LSP (https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/parceiros%20lsp), verifica-se a presença de 12 Parceiros de Governo qualificados para participar e firmar contratos de licenciamento com a Administração Pública. Essa constatação indica que não há impactos negativos diretos na concorrência do processo em questão.

O argumento se fundamenta na análise de estudos e pesquisas de mercado e produtos realizados pela Microsoft. Constatou-se que os contratos de Governo dos LSP-GP oferecem os maiores descontos para as contratações, o que é essencial para garantir a adjudicação da opção mais vantajosa para a administração.

A ausência de previsão da condição de LSP-GP para esta contratação pode comprometer o sucesso do processo licitatório, pois negligencia todas as condições necessárias para alcançar os objetivos pretendidos, que é a contratação da "Alternativa Mais Vantajosa Para a Administração Pública".

Verifica-se que a etapa mais eficiente para lidar com os candidatos inelegíveis é a avaliação de habilitação. Ao estabelecer a avaliação da conformidade com o conjunto de critérios LSP-GP como condição para a assinatura do contrato, impõem-se restrições significativas à

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

capacidade de contornar a inaptidão de um candidato previamente aceito. Por outro lado, desclassificar os candidatos inelegíveis durante o processo de seleção traria benefícios concretos, pois ajudaria a reduzir os riscos de fracasso ao evitar que eles assinassem o contrato.

2.8.1 Considerando a legislação vigente e a natureza dos itens objetos desta contratação, sugere-se que o procedimento licitatório ocorra na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo maior desconto global.

2.8.2 O fornecedor deverá indicar em sua proposta de maneira clara e objetiva o identificador único (SKU) e descrição do item, além das demais informações exigidas no edital.

2.7.2.1. Caso alguma informação essencial ao julgamento da proposta não esteja cadastrada na proposta e/ou na documentação técnica comprobatória, ou que não esteja indicada de maneira clara e/ou que apresente conflitos ou dúvidas de atendimento às exigências deste Termo de Referência e/ou Edital, a equipe técnica poderá motivar ao pregoeiro a necessidade de apresentação de informações complementares para o correto julgamento da proposta.

2.8.3 Caso não seja possível a identificação e validação das características técnicas exigidas ao item, a proposta poderá ser desclassificada.

2.8.4 A falta de comprovação de regularidade do item ofertado frente às exigências do Edital e Termo de Referência, através da documentação oficial da fabricante/desenvolvedora do item, poderá acarretar a desclassificação da proposta.

2.7.4.1. A incapacidade de levantar e apresentar informações de origem confiável, de autoria da fabricante poderá acarretar a desclassificação da proposta.

2.9. Impacto Ambiental

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

2.9.1 A presente contratação visa a aquisição de licenciamento de software, o que não condiz com o emprego de substâncias nocivas ao meio ambiente e de consumo energético ineficiente. Cita-se inclusive que as soluções pretendidas agregarão maior valor ao resguardo ambiental nas atividades em que esta será empregada, devido ao desenho de uma solução com eficiência compatível com as mais atuais e melhores alternativas do mercado tecnológico, elevando assim o cenário sustentável das atividades do PJMS.

2.9.2 Não haverá impacto ambiental negativo com a implantação da presente solução.

2.10. Classificação Orçamentária

2.10.1 A presente aquisição ocorrerá por conta da Ação/localizador/Funcional Programática: FP: 02.126.0003.2045.0001 – Manutenção das Atividades de Informatização (FUNJECC).

2.10.2 Elementos de despesa:

N°	Item	Elemento	Descrição
1	Créditos de Azure/Azure Monetary Commitment	33904015	Computação em nuvem - software como serviço (SAAS)
2	Win Server DC Core ALng SA 2L	33904011	Locação de Softwares (licenças)
3	Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA UCAL	33904011	Locação de Softwares (licenças)
4	System Center DC Core ALng SA 2L (36 meses)	33904011	Locação de Softwares (licenças)
5	System Center Service Manager ALng SA Per User	33904011	Locação de Softwares (licenças)

Tabela 2 - Elementos de despesas

2.11. Estimativa Preliminar do Valor Unitário do Objeto da Contratação

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

- Os valores unitários estimados aos objetos da contratação, elaborados na etapa de planejamento foram inicialmente documentados no Processo de Estudo Técnico Preliminar nº. 159.943.0025/2024.

- Com base no Acórdão 2.569/2018-TCU-Plenário[3], a Microsoft celebrou o Acordo Corporativo nº 8/2020[4] com a União com o objetivo de promover a eficiência, transparência e economicidade as contratações públicas de produtos e serviços Microsoft. Os valores pré-estabelecidos no acordo estão abaixo dos valores praticados no mercado.

- Considerando que o acordo já estabeleceu os valores máximos a serem pagos pelos produtos e serviços da Microsoft, a ampla tomada de preços se torna dispensável em relação a esses itens, destacando, inclusive, que fornecedores representantes LSP da Microsoft no Brasil recomendam a consulta ao acordo como referência de preços, determinando o mesmo como parâmetro para as contratações de produtos e serviços Microsoft pela Administração Pública.

- Considerando que o PJMS aderiu ao acordo em 05/06/2023, este processo de contratação obedecerá aos termos do acordo, inclusive os valores máximos baseados no Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, no sexto termo aditivo ao acordo corporativo.

- O item 1 (Créditos Azure) não é contemplado pelo acordo e, por esse motivo, terá seu valor estimado baseado nas propostas comerciais enviadas pelos parceiros da fabricante.

- A Consulta ao mercado para o item 1 resultou em:

Item	Nome	Preço Estimado (36 meses)	Qtd	Total (36 meses)
1	Créditos Azure	R$ 28.431,36	20	R$ 568.627,20

Identificação	CPF/CNPJ	Descrição	Qtd	Preço Unitário (36 meses)	Preço Total (36 meses)
LANLINK SERVICOS DE INFORMATICA SA	19.877.300/0001-81	Créditos Azure	20	R$ 27.844,92	R$ 557.698,40

[3] https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/33509/13/Acordao_2569__2018_%20Plenario.pdf
[4] https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/acordo-corporativo-no-8-2020-microsoft.pdf

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

TELTEC SOLUTIONS LTDA	04.892.991/0001-15	Créditos Azure	20	R$ 31.804,26	R$ 636.085,20
BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	57.142.978/0001-05	Azure prepayment	20	R$ 25.644,90	R$ 512.898.00
		Média dos Preços Obtidos:		**R$ 28.431,36**	**R$ 568.627,20**

Tabela 3 - composição do preço do item, não presentes no catálogo, à partir de proposta comerciais de parceiros.

- Para os itens disponíveis no Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, os valores são apresentados na Tabela 4.

Item	Identificador SGD	Descrição	QTD	SKU	Vigência	Tipo de Produto	PMC-TIC	TOTAL
2	MS.4.0-A0550	Win Server DC Core ALng SA 2L	288	9EA-00278	36 Meses	Software Assurance	R$ 2.464,66	**R$709.822,08**
3	MS.4.0-A0305	Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA UCAL	35	6VC-01252	36 Meses	Licença + SA	R$ 1.007,60	**R$35.266,00**
4	MS.4.0-A0624	System Center DC Core ALng SA 2L	96	9EP-00208	36 Meses	Software Assurance	R$ 1.131,08	**R$108.583,68**
5	MS.4.0-A0215	System Center Service Manager ALng SA Per User	5000	3ND-00528	36 Meses	Software Assurance	R$ 93,84	**R$469.200,00**

Tabela 4 - composição dos preços dos itens presentes no catálogo.

Com base nas análises e ajustes realizados, a estimativa de custo total para o projeto foi calculada em **R$ 1.891.498,96**, valor correspondente ao período de 36 meses. Todos os preços foram apresentados e justificados de acordo com as especificidades do projeto e as diretrizes estabelecidas.

Assim, esta estimativa de custo fornece referencial satisfatório para o projeto de licenciamento Microsoft do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.

3 Especificação Técnica da Solução

3.1 Disposições Gerais:

3.1.1 As soluções levantadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação, relacionadas à presente contratação, atenderão com plenitude às demandas, classificadas pela Administração como prioritárias, tangenciando a manutenção e ampliação do licenciamento de produtos

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

Microsoft relacionados às ferramentas colaborativas online e infraestrutura de software associada.

3.1.2 Os quantitativos e itens de referência desta contratação estão descritos na Tabela 1 - Objetos demandados.

3.1.3 As especificações técnicas e exigências específicas aos itens estão descritas no **ANEXO I Especificações Técnicas e Garantia dos Itens**.

3.1.4 Os itens devem ser fornecidos conforme o requisitado neste Termo de Referência, e devem atender rigorosamente as especificações, funcionalidades, compatibilidades, padrões, e tecnologias exigidas no Edital.

3.1.5 Os itens ofertados deverão estar no canal de suporte Mainstream e ativos pela fabricante. Não serão aceitos itens descontinuados, em fim de vida ou fim de venda.

3.1.6 Cada unidade de todos os itens fornecidos deve ser da mesma versão, modelo, características, tecnologias, funcionalidades na fase de seleção das propostas.

3.1.7 Qualquer situação / ocorrência que envolva a impossibilidade / incapacidade de o fornecedor entregar os itens homologados ao certame deve ser comunicada e detalhadamente justificada com a apresentação de todos os documentos e fatos comprobatórios, por meio de ofício à Secretaria de Tecnologia da Informação.

3.1.7.1 Na ocorrência da condição do item 3.1.7, a Contratada deverá apresentar um novo produto com, no mínimo, as mesmas capacidades do produto originalmente homologado.

3.1.7.2 Na ocorrência da condição item 3.1.7.1, a Contratada deverá encaminhar solicitação devidamente protocolada junto ao PJMS, com todo o material técnico comprobatório das condições técnicas do item apresentado – em atendimento às exigências do Edital e do Termo de Referência. Somente serão elegíveis ao aceite alternativo

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

itens que possuam qualidade, usabilidade, padrões e recursos tecnológicos equivalentes ou superiores aos anteriormente homologados.

3.1.7.3 A equipe técnica da Secretaria de Tecnologia da Informação fará a devida análise da solicitação e do item apresentado, avaliando os impactos que a presente situação poderá causar à Administração e ao condicionamento técnico do item alternativo, a partir da qual poderá emitir parecer técnico sobre o fornecimento de itens distintos dos homologados ao certame.

3.2 Disposições Específicas do Objeto

3.2.1 O detalhamento específico do objeto e das condições inerentes à sua execução estão dispostas nos Anexos, tal como segue:

3.2.1.1 ANEXO I Especificações Técnicas e Garantia dos Itens.

3.2.1.2 ANEXO II Modelos de Documentos.

3.2.2 O detalhamento de que trata este Termo de Referência baliza-se em qualidades técnicas mínimas, a partir do qual qualquer característica exigida pode ser interpretada como uma condição mínima, a partir do qual a apresentação de características superiores ou de total similaridade/equivalência à respectiva finalidade da respectiva exigência específica poderão ser aceitas.

3.2.2.1 Excetua-se, nesta condição, as exigências que adotem o viés de fixação de características específicas e que não aceitam variações qualitativas / quantitativas – **desde que apresentado os devidos apontamentos da fixação da característica.**

4 Requisitos da contratação

4.1 Apresentação de Documentação Técnica

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

4.1.1 Exceto se o item ofertado for de mesmo SKU/Identificador SGD do objeto de referência, o licitante deverá anexar junto à sua proposta documentos, catálogos, manuais técnicos, datasheets, declarações da fabricante e/ou demais documentos legítimos e de autoria exclusiva da fabricante que comprovem a conformidade técnica dos itens de sua proposta em relação às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e seus Anexos. A comprovação das exigências deverá ser apresentada em documento específico, anexado junto à proposta e que contenha os respectivos apontamentos e comprovações de conformidade técnica.

4.1.1.1 Caso a documentação técnica oficial do fabricante não contenha explicitamente as comprovações relacionadas às exigências de cada item, poderão ser apresentadas declarações de conformidade técnica emitidas diretamente pela fabricante - apontando detalhadamente as características de atendimento às exigências que não estejam presentes na documentação oficial – condição esta que pressupõe a responsabilização jurídica da Fabricante em consequência à veracidade das informações apresentadas.

4.1.2 Todas as exigências e detalhes técnicos do item, apresentados no ANEXO I Especificações Técnicas e Garantia dos Itens, devem estar demonstrados na documentação a ser apresentada pelo licitante.

4.1.3 Devido às especificidades do sistema e seu método de envio/carregamento de documentos, recomendamos o envio da documentação em no mínimo 2 dias úteis antes ao momento de início do certame.

4.1.4 A omissão de comprovação técnica da regularidade do item ofertado frente às exigências técnicas, através da documentação oficial / declaração do fabricante do equipamento, fundamentará a possibilidade de questionamento por parte da equipe técnica para atestar a conformidade do objeto ofertado com o item homologado.

4.1.5 A proposta será desclassificada quando:

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

a. Não for possível realizar a identificação dos produtos com seus respectivos SKUs (quando aplicável), bem como não for possível realizar a validação e comprovação das características técnicas exigidas.

b. A proposta ou a documentação técnica demonstrarem características insuficientes / inferiores às exigidas ao item.

4.2 Das Entregas, Prazos, Notas Fiscais e Condições de Recebimento e Pagamento dos Itens

4.2.1 O prazo de entrega dos itens, em todos os lotes é de 10 dias corridos contados a partir da data de assinatura do contrato.

4.2.2 O comunicado de disponibilização/entrega deve ser efetivado **cumulativamente** por meio de:

4.2.2.1 Envio de e-mail oficial do fornecedor / fabricante para contratosti@tjms.jus.br e sti.notas@tjms.jusbr .

4.2.2.2 Contato telefônico no número (67) 3374-1366 – Deve ser solicitado a ciência dos Fiscais e Gestores, comunicando para tanto o número do pregão, o nome do item e o quantitativo envolvido.

4.2.3 As entregas devem conter a mesma quantidade de itens correspondentes aos contratados.

4.2.4 Caso os itens sejam entregues com qualquer tipo de irregularidade, o fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularizar a situação, ficando os procedimentos e prazos para emissão do Recebimento Definitivo suspensos até a regularização.

4.2.5 A CONTRATANTE realizará o Recebimento Provisório para cada evento de entrega.

4.2.6 A CONTRATADA deverá oficializar e fundamentar a ocorrência da entrega insuficiente, comprovando todas as situações que ocasionaram tal cenário.

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

4.2.7 A nota fiscal do item deverá ser disponibilizada no mesmo momento da entrega do item.

4.2.8 A CONTRATADA deve emitir a(s) nota(s) fiscal(is) com a descrição do produto/serviço, com os respectivos descritivos técnicos e a respectiva descrição/SKU do item.

4.2.9 **Independente do modelo/modo de fornecimento, todas as Notas Fiscais emitidas para o presente contrato devem ser emitidas em nome / CNPJ da CONTRATADA (LICITANTE) para o nome / CNPJ do CONTRATANTE.**

4.2.10 Ao final da entrega dos itens à CONTRATANTE, caso não haja qualquer irregularidade apurável até sua conclusão, iniciar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, conforme **ANEXO II Modelos de Documentos**.

4.2.11 O PJMS designará servidor/comissão e/ou fiscal do contrato para realizar os testes de aceite e confeccionar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme **ANEXO II Modelos de Documentos**.

4.2.12 A equipe técnica da Secretaria de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul do PJMS irá, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, realizar a devida análise dos itens envolvidos.

4.2.13 Qualquer um dos itens que apresentarem problemas ou discrepâncias de funcionamento durante as análises e testes de aceite, acarretará na obrigação de substituição e/ou correção destes pela CONTRATADA, sem compor qualquer ônus ao PJMS.

4.2.14 É facultado à CONTRATADA indicar um representante técnico para acompanhamento das análises e testes.

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

4.2.15 Os testes dos itens poderão ser realizados com o acompanhamento de qualquer um dos licitantes participantes do processo, desde que se submeta aos horários e datas estipulados pela CONTRATANTE.

4.2.16 Os itens analisados não oneram a CONTRATANTE em momento algum, mesmo que o objeto apresente problemas de funcionamento no momento dos testes ou em decorrência destes.

4.2.17 Somente estarão aptos para o aceite, os itens que atenderem a TODAS as exigências do Edital.

4.2.18 O(s) responsável(eis) técnico(s) do PJMS deverá(ão) - após a comprovação do perfeito funcionamento das quantidades requeridas e da adequação do item frente ao exigido no Edital do Pregão Eletrônico, o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO do item será emitido conforme modelo do **ANEXO II Modelos de Documentos**.

4.2.19 No caso da recusa do item/produto, a CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA, apresentando o motivo da recusa do item.

4.2.20 A CONTRATANTE deverá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, emitir o comunicado de Recusa do lote ou o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos itens.

4.2.20.1 O FORNECEDOR terá o prazo de 10 (dez) dias corridos - contados da data de emissão do comunicado de recusa do item/produto - para remover/deletar/desinstalar todo o lote recusado da CONTRATANTE, sem qualquer ônus ao PJMS.

4.2.20.2 O FORNECEDOR terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos - contados da data de emissão do comunicado de recusa do item/produto - para entregar um novo lote que satisfaça ao exigido no Edital.

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

4.2.20.3 Os dados do PJMS que já estejam na nuvem da Microsoft devem permanecer resguardados e acessíveis aos usuários internos do PJMS, durante o período que for necessário para regularização das inconsistências.

4.2.21 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a CONTRATANTE deverá datar e atestar a(s) nota(s) fiscal(s) para pagamento.

4.2.21.1 A emissão do Termo de Recebimento Definitivo está condicionada à:

I. Inexistência de Pendências quanto às condições administrativas e operacionais descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e nos respectivos anexos destes.
II. A conformidade do item/produto entregue, em consonância Técnica, operacional e quantitativa ao descrito no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e nos respectivos anexos destes.
III. A Inexistência e/ou saneamento de qualquer irregularidade/pendência apontada pela equipe técnica e/ou Gestores e Fiscais da Contratação.
IV. Entrega de todos os documentos exigidos.
V. Ciência e assinatura do documento de Recebimento Provisório pelo Gestores ou Fiscal da Contratação.

4.2.22 O prazo para regularização e conformidade das pendências da CONTRATADA, relativo às exigências do Recebimento Definitivo é de 15 dias corridos contados da notificação pela CONTRATANTE.

4.2.23 O Recebimento Definitivo dos lotes não exclui a CONTRATADA do atendimento de eventuais solicitações da CONTRATANTE no que tange à conformidade e correção / ajuste dos itens entregues ao PJMS frente ao exigido no edital e aos serviços envolvidos à contratação.

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

4.2.23.1 Toda e qualquer condição observada em discrepância ao Termo de Referência e demais condições vinculantes do Edital e Anexos poderão ser contestadas pela CONTRATANTE para regularização obrigatória por parte da CONTRATADA, independente do aceite definitivo e em qualquer momento durante a vigência do CONTRATO.

4.2.24 **Para o Item 1, o consumo será dado de forma "pay as you go" (pós-paga), o que for utilizado no período. A subscrição dos créditos Azure Monetary Commitment (SKU 6QK-00001) será remunerada, exclusivamente, em função do consumo mensal do Contratante, conforme aferido pelo portal Azure e/ou Azure Marketplace.**

4.2.24.1 Qualquer consumo realizado via Marketplace deverá ser mensurado e pago por meio de cálculo de markup sobre os créditos. Este pagamento pode ser realizado através dos próprios créditos disponíveis.

4.2.24.2 O markup é uma funcionalidade do Microsoft Cost Management que permite aos parceiros configurarem margens de lucro ou reduções nos preços de produtos e serviços primários da Microsoft, refletindo esses ajustes nos custos e visualizações de preços para clientes finais.

4.2.24.3 O consumo realizado via Marketplace será calculado pela seguinte fórmula: $C + C * M$, onde C é o consumo do Marketplace e M é o markup da Contratada, em porcentagem.

4.2.24.4 O markup da Contratada será fixo durante toda a vigência contratual e será definido pela fórmula:

$$Markup\ (\%) = \frac{MC.proposta - MC.Microsoft}{MC.Microsoft}\ x\ 100$$

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

Onde MC.proposta é o valor ofertado na proposta para a unidade do Monetary Commitment e MC.Microsoft é o valor oficial de tabela da Microsoft (sem margem de revenda e impostos) para uma unidade do Monetary Commitment na data da proposta.

4.2.24.5 A Contratada deverá fornecer extrato de consumo do PJMS, até o quinto dia útil de cada mês de competência, detalhando o consumo aferido de cada serviço no mês de referência, bem como o acumulado dos meses anteriores, ficando estabelecido o último dia corrido de cada mês como a data base para efeitos de medição e pagamento mensais.

4.2.24.6 Como as quantidades são meramente estimativas, não se constitui nenhum compromisso de consumo mínimo por parte do Contratante e nem poderão ser utilizadas como justificativa pela Contratada para eventual alegação de prejuízo em razão de expectativa não satisfeita.

4.2.24.6.1 Uma unidade de Crédito Azure Monetary Commitment (item 1) será adquirida na abertura do contrato

4.2.24.7 Uma vez encerrado o prazo contratual, não restará obrigação financeira do Contratante quanto ao pagamento de serviços da nuvem Azure não consumidos, ainda que o montante pago ao longo da vigência contratual não tenha atingido o valor total da contratação.

4.2.25 O pagamento das licenças de software referentes aos itens será realizado em 3 parcelas anuais conforme o vencimento de cada uma.

4.2.26 **Embora o valor total para os itens de 2 a 5 corresponda ao montante necessário para atender às demandas do PJMS pelo período de 36 (trinta e seis) meses, o pagamento dos mesmos ocorrerá anualmente, sendo a primeira parcela paga no início do contrato e respeitando o vencimento de cada licença. Assim,**

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

para as licenças com vencimento em 31/01/2025, a primeira parcela será paga no início do contrato, e para as licenças com vencimento em 31/10/2025, o pagamento será realizado anualmente nessa ocasião. A primeira parcela de cada grupo será paga em até 10 (dez) dias úteis após o efetivo atestado da nota fiscal, e as demais nos respectivos vencimentos subsequentes, ou seja, após intercurso de 12 meses e 24 meses.

4.2.27 Se for constatado que o fornecimento das licenças não atende às condições estipuladas no Edital, o PJMS se reserva o direito de suspender o pagamento até que sejam sanadas as irregularidades, sem que isso lhe acarrete encargos financeiros adicionais;

4.2.27.1 Os prazos para liquidação e pagamento, considerando-se a forma de recebimento do objeto estabelecida neste contrato, terão como limite:

10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar da atestação da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente.

O atesto ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis contados do protocolo do documento de cobrança no setor competente do Contratante.

10 (dez) dias úteis para pagamento, contados da liquidação.

4.2.28 Os prazos serão interrompidos quando a Contratada for notificada para regularizar quaisquer pendências que impeçam a liquidação ou o pagamento da despesa.

5 Elementos Para Gestão do Contrato

5.1 Obrigações da CONTRATADA

5.1.1 Fornecer o(s) item(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, na Proposta e no Contrato;

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

5.1.2 Apresentar documento contendo os contatos e responsáveis / preposto da CONTRATADA, que prestará esclarecimentos, informações ou intermediará/atenderá qualquer demanda da CONTRATANTE relacionada aos itens adquiridos.

5.1.3 Fornecer, quando solicitada, a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou, pelo menos, em inglês.

5.1.4 Disponibilizar Canal de Atendimento / mecanismo para a abertura, acompanhamento e fechamento de demandas / chamados de garantia, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

5.1.5 Comunicar formal e imediatamente ao Gestor do contrato ou responsável técnico do PJMS sobre mudança em qualquer um dos mecanismos de contato e atendimento da CONTRATADA;

5.1.6 Prestar as informações, relatórios e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do PJMS, referentes aos itens, entrega, suporte e/ou demais documentos relacionados/exigidos no Edital e/ou Termo de Referência no prazo de 15 dias corridos contados da notificação/solicitação.

5.1.7 TODOS os atendimentos de chamados deverão ser realizados mediante a apresentação de um número de protocolo.

5.1.8 Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio do PJMS ou a terceiros, por ocasião da execução do objeto, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

5.1.9 Responsabilizar-se pelo fornecimento das licenças e pela execução dos serviços de suporte, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade na execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

cujo descumprimento será considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas.

5.1.10 Comunicar ao Gestor ou responsável técnico do PJMS, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto, a entrega do lote, o atendimento das demandas de suporte e/ou qualquer outra condição anômala à esta contratação.

5.1.11 Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do PJMS ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme previsto na Política de Termos de Compromisso e Confidencialidades

5.1.12 Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos nas políticas de segurança da Informação do PJMS.

5.1.13 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos da Lei 14.133/2021.

5.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).

5.1.15 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o PJMS.

5.1.16 Considerar que a ação de fiscalização da Administração do PJMS não dispensa a empresa CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais exigidas no Termo de Referência, Edital e demais documentos da presente contratação.

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

5.1.17 Comunicar oficialmente à CONTRATANTE - com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do vencimento/extrapolamento de qualquer prazo específico descrito no Edital, Termo de Referência e demais documentos - qualquer condição que impossibilite o cumprimento de qualquer obrigação da CONTRATADA, com a respectiva comprovação e detalhamento das condições e consequências.

5.1.18 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.19 Atender as requisições de resolução de irregularidades, apontadas pela CONTRATANTE, no prazo de 15 dias corridos contados da data de notificação/solicitação.

5.1.20 Garantia/Suporte:

5.1.20.1 Entende-se como serviço de suporte o processo de esclarecimento de dúvidas.

5.1.20.2 A CONTRATADA deverá prestar serviço de suporte durante todo o período de vigência do contrato.

5.1.20.3 O serviço de suporte técnico será solicitado pela equipe técnica do PJMS mediante abertura de chamado junto à CONTRATADA.

5.1.20.4 A CONTRATADA deverá disponibilizar um canal de atendimento para o serviço de suporte.

5.1.20.5 Os atendimentos poderão ser realizados remotamente;

5.1.20.6 Não haverá limitação de número de chamados durante a vigência do contrato;

5.1.20.7 A CONTRATADA é responsável junto à CONTRATANTE pelo serviço de suporte podendo este ser prestado pela CONTRATADA ou pelo FABRICANTE da solução.

5.2 Obrigações da CONTRATANTE

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

5.2.1 As obrigações, solicitações e avaliações do PJMS serão desempenhadas por:

5.2.1.1 Gestor do Contrato.

5.2.1.2 Fiscais do Contrato.

5.2.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais.

5.2.3 Avaliar a qualidade e acompanhar a execução de serviços e/ou o fornecimento de bens, identificando eventuais não conformidades.

5.2.4 Zelar pela segurança dos materiais / produtos, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas.

5.2.5 Comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

5.2.6 Sustar a aquisição do material/produto por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

5.2.7 Encaminhar demandas de correção à CONTRATADA.

5.2.8 Emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente contratação, especialmente quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais.

5.2.9 Encaminhar à Autoridade Competente, eventuais pedidos de alterações contratuais.

5.2.10 Acompanhar o prazo de apresentação das notas fiscais, faturas ou congêneres, bem como recebê-las, atestá-las e encaminhá-las para pagamento.

5.2.11 Aplicar as sanções, conforme previsto no contrato.

5.2.12 Vetar o emprego de qualquer produto ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais.

5.2.13 O Plano de Continuidade de Negócios (PCN) a ser executado em caso de extinção do contrato, nos termos do art. 137 da lei 14.133/21, ou encerramento contratual deverá ser aprovado pela equipe técnica do PJMS e deverá conter, no mínimo, as seguintes condições:

5.2.13.1 A CONTRATADA deverá prover todas as ferramentas, garantia e o suporte técnico necessários para possibilitar a migração dos dados mantidos na nuvem para uma outra solução definida pelo PJMS.

5.2.13.2 A migração de dados deverá contemplar todos os dados mantidos na nuvem, inclusive logs.

5.2.13.3 A migração dos dados não poderá exceder o prazo de 15 (quinze) dias após a extinção ou término contratual, sem custo adicional, exceto sob manifestação explícita do PJMS.

5.2.13.4 Ao final a Secretaria de Tecnologia da Informação fará as verificações necessárias para validação.

5.3 Vigência do Contrato

5.3.1 A vigência do contrato terá como início a data de assinatura do contrato e terá como limite / fim a data do encerramento transcorridos 36 meses.

5.4 Sanções Técnicas e de Acordo de Serviço

5.4.1 Com fundamento na Lei 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às penalidades previstas no Termo de Referência, no Edital e no contrato, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas a serem comprovadas e ponderadamente acatadas pela Administração.

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

5.4.2 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que:

I. Formuladas e oficializadas no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** da data de notificação pela CONTRATANTE;

II. Formuladas e oficializadas em data anterior à notificação pela CONTRATANTE.

5.4.3 Toda manifestação e justificativa / defesa da CONTRATADA será objeto de análise pela Administração e poderá ser objetivamente e justificadamente deferida ou indeferida.

5.4.4 Todas as situações plausíveis e intrínsecas à extinção do contrato descritas na Lei 14.133/2021 serão analisadas pela Administração quanto ao possível impacto e ônus a ser suportado pelo PJMS.

5.4.5 Sem prejuízo das demais sanções / multas cabíveis, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções administrativas:

5.4.5.1 Aplicação de Advertência, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração ou que não seja identificada como transgressão recorrente.

5.4.5.2 Aplicação de multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento), adicionando-se, a partir do 5º dia corrido do descumprimento, 0,15% (quinze centésimos de por cento) por dia, do valor total da respectiva parcela (item) do contrato, por deixar de prestar informações à CONTRATANTE, limitada à incidência de 20 (vinte) dias corridos, a partir do qual poderá a Administração considerar aplicar os demais procedimentos e mecanismos administrativos punitivos.

5.4.5.3 Aplicação de multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento), adicionando-se, a partir do 5º dia útil do descumprimento, 0,15% (quinze centésimos de por cento) por dia, calculada sobre o sobre o valor total da

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

respectiva parcela (item) inadimplida do contrato, caso haja atraso na entrega do item, até o máximo de 20 (vinte) dias úteis, a partir do qual somar-se-á 1% (um porcento) ao dia até o limite de 20% e poderá a Administração considerar o descumprimento da obrigação, ensejando a consequente extinção do contrato, independentemente da cobrança de multa compensatória e da aplicação de demais medidas administrativas mais severas e compatíveis com o prejuízo causado à CONTRATADA.

5.4.5.3.1 Caso a Administração não rescinda o contrato, a multa moratória a contar do 21º (vigésimo primeiro) dia passará a ser de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total da respectiva parcela (item) do contrato, até o efetivo recebimento dos itens/produtos, limitada a incidência ao valor total de 20% (vinte por cento) da mencionada parcela, sem prejuízo do disposto na alínea anterior (cumulativo).

5.4.6 A CONTRATADA que praticar quaisquer das condutas elencadas no inciso IV do art. 5º da Lei 12.846/2013 ficará sujeita às sanções previstas no art. 6º, I e II do mesmo diploma legal.

5.4.7 Assegurar-se-á à CONTRATADA o pagamento pelo que foi executado, devidamente apurado;

5.4.8 As multas poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções e advertências do contrato, do Edital e do Termo de Referência.

5.5 Fiscalização e Acompanhamento do Contrato

5.5.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão realizados por fiscais e gestores da CONTRATANTE, especialmente designados pelo responsável do órgão:

5.5.1.1 Gestor do Contratação:

- Assessor Técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação: Rodrigo Cavalari Ferreira Brandão;

5.5.1.2 Fiscais da Contratação:

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

- Diretor do Departamento de Infraestrutura de Tecnologia, Fernando Monteiro Duarte e Coordenador de Rede, Josuel Batista da Silva Moura.

5.5.2 Todas as partes devem disponibilizar as informações necessárias ao acompanhamento, cumprimento e validação das cláusulas deste Termo de Referência e do Edital;

5.5.3 A CONTRATADA deverá indicar formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato e atender e providenciar à todas as solicitações pertinentes ao presente contrato.

6 Critérios de Seleção do Fornecedor

6.1 Critérios legais

6.1.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

i) estejam constituídos sob forma de consórcio de empresas;

ii) empresa declarada inidônea por órgão ou entidade das administrações públicas direta ou indiretas, Federais, Estaduais, municipais ou do Distrito Federal;

iii) empresa suspensa de licitar e contratar com a administração pública, e ainda, cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da administração Pública motivadas pelas hipóteses previstas no artigo 156 da Lei 14.1338/21.

iv) empresa que se encontra sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;

v) pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme disposto no art. 2º inciso IV da Resolução CNJ Nº 7/2005.

vi) nas disposições elencadas no artigo 9º § 1º da Lei nº 14.133/21.

6.2 Será declarado vencedor o licitante que cumulativamente:

6.2.1 Ofertar produto que atenda a todas as exigências e detalhes técnicos de cada item.

6.2.2 Comprovar e garantir conformidade às exigências e detalhes técnicos do item.

6.2.3 Oferecer o maior desconto.

6.3 Da subcontratação

6.3.1 Não será permitida a subcontratação para nenhum dos objetos ou dos serviços de instalação, seja de forma parcial ou em sua totalidade.

6.4 Apresentação da proposta:

6.4.1 O fornecedor deverá indicar em sua proposta de maneira clara e objetiva - além das demais informações exigidas no edital - as seguintes informações referentes ao item / produto que compõe sua proposta:

- Descrição do Item / produto.
- Número do "*SKU*" que identifica o item / produto.
- Markup para o item 1 – Créditos Azure

6.4.1.1 O markup do fornecedor será fixo durante toda a vigência contratual,

6.4.2 Caso alguma informação essencial ao julgamento da proposta não esteja cadastrada na proposta, ou não esteja indicada de maneira clara / conflitante ao exigido neste Termo de Referência, a equipe técnica poderá solicitar ao pregoeiro o questionamento e detalhamento das informações necessárias pelo licitante.

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

6.4.3 Caso não seja possível a identificação e validação das características técnicas exigidas aos itens distintos dos indicados como referência, a PROPOSTA poderá ser desclassificada.

6.4.4 A incapacidade de levantar informações de origem confiável ou oficial da fabricante do item poderá acarretar a desclassificação do item.

6.5 Pertencer ao rol de "Government Partner" da lista "Large Solution Partners"

6.5.1 O Licitante deverá pertencer ao rol de "Government Partner" - GP da lista de "Large Solution Partners" – LSP credenciadas e autorizadas pela Microsoft para assinar contratos com a Administração Pública: (https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/parceiros%20lsp).

6.5.2 O Licitante que não estiver presente na lista do link https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/parceiros%20lsp e que entretanto estiver no rol de "Government Partner" / LSP poderá apresentar declaração da fabricante/desenvolvedora que ateste por esta condição.

7 Considerações Gerais

7.1 Informações aprofundadas de levantamentos, orçamentos, quantitativos, delimitações técnicas e justificativas estão documentadas no respectivo Processo de Estudo Técnico Preliminar vinculado à presente contratação.

7.2 Qualquer cálculo referente às quantidades e indicadores (de natureza indivisível) mencionados neste Termo de Referência que resulte em um número não inteiro será arredondado para o número inteiro subsequente.

7.3 Qualquer discrepância de informações, conflitos de exigências, ou de compreensão duvidosa, presentes neste Termo de Referência, deverão ser esclarecidos, de maneira oficial, pela equipe técnica da CONTRATANTE.

7.4 A CONTRATADA não poderá em momento algum adotar o entendimento subjetivo às exigências deste Termo de Referência nem alterar qualquer parte da execução, item ou condição sem comunicado oficial à CONTRATANTE.

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

7.5 A CONTRATADA não poderá ausentar-se de registrar em canais oficiais da CONTRATANTE, independente de manifestação da CONTRATANTE, qualquer ocorrência ou informação relacionada à:

I. Correta execução do CONTRATO/Objeto da contratação.

II. Qualquer dúvida ou lacuna quanto às condições definidas na contratação.

III. Qualquer dúvida ou lacuna relacionada à Gestão e fiscalização do contrato.

IV. Qualquer tema que tenha impacto direto ou indireto nas condições e prazos, firmados.

V. Qualquer descumprimento das condições vinculadas ao contrato, Termo de Referência e seus Anexos, Edital, e/ou qualquer documento vinculado à contratação.

8 Anexos

- **ANEXO I - Especificações Técnicas e Garantia dos Itens**
- **ANEXO II - Modelos de Documentos.**

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

Aprovação e Assinatura

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2025.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante(s) Demandante(s)	Integrante(s) Técnico(s)	Integrante(s) Administrativo(s)
• Fernando Monteiro Duarte	• Marlon Daltro Tosta • Josuel Batista da Silva Moura • Luís Otávio Lima Júlio	• Gabriela Candido dos Santos

De Acordo:

Liriane Aparecida da Silva Nogueira
Diretora da Secretaria de Tecnologia da Informação

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

ANEXO I Especificações Técnicas e Garantia dos Itens

1. Os itens a serem fornecidos devem obedecer às respectivas características e exigências técnicas requisitadas neste anexo, com parâmetros no mínimo iguais ou superiores aos requisitados.

2. A garantia técnica exigida a cada item está descrita dentro da tabela de especificação de cada item (no último inciso).

3. Todos os itens a serem fornecidos devem obedecer a todos demais critérios citados no Termo de Referência.

4. As exigências e Especificações / parâmetros técnicos / qualidade **mínimos** exigidos aos itens estão descritos abaixo:

   4.1. Créditos Azure

Créditos Azure
CARACTERÍSTICAS GERAIS
I. Conjunto de recursos que possibilitem a utilização de solução de comunicação corporativa em larga escala, solução de conversação com base em inteligência artificial de atendimento ao usuário e solução de atendimento virtual sob demanda
II. Part Number: 6QK-00001 ou versão superior
III. A Contratada deverá disponibilizar para a Contratante portal para acompanhamento de custos, preferencialmente em língua portuguesa, a fim de realizar a gestão com telemetria de consumo da nuvem através de um portal Web, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades.
IV. O portal deverá controlar o total executado versus o saldo contratual restante, gerando alertas parametrizáveis quando um percentual do saldo for ultrapassado
V. Definição de alertas ao se ultrapassar determinado percentual do orçamento autorizado (visualmente no painel e por e-mail)
VI. Prover um dashboard customizável
VII. Possibilitar a visualização dos usuários da Contratante de todos os projetos e recursos
VIII. Emitir relatório gerencial por centro de custos, com informações referentes ao

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

orçamento, valores utilizados e saldo restante

IX. A ferramenta que sustenta esta plataforma deve ser instalada no provedor de nuvem pública ou na infraestrutura da Contratante

X. Todos os custos de implantação, manutenção e suporte técnico desta ferramenta ficam a cargo da Contratada

XI. A solução deve indicar graficamente a curva de consumo mensal;

XII. A solução deverá estar disponível de forma integral 24 horas por dia, 07 dias por semana

XIII.

SUPORTE TÉCNICO

XIV. O serviço de suporte técnico à solução fornecida e implementada se destina a correção de problemas e esclarecimento de dúvidas sobre configuração, funcionamento, manutenção e atualização da solução ofertada, obedecendo as regras de comercialização do fabricante, tendo como referência **básica** os seguintes links:

https://www.microsoft.com/pt-br/Licensing/licensing-programs/enterprise?rtc=1&activetab=enterprise-tab%3aprimaryr2

https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/enterprise/

https://learn.microsoft.com/pt-br/azure/cost-management-billing/manage/ea-portal-agreements

https://learn.microsoft.com/pt-br/azure/cost-management-billing/manage/ea-portal-enrollment-invoices

https://learn.microsoft.com/pt-br/azure/cost-management-billing/manage/ea-azure-marketplace

https://learn.microsoft.com/pt-br/azure/cost-management-billing/manage/cancel-azure-subscription

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

4.2. Windows Server DC – Software Assurance

Windows Server DC – Software Assurance
CARACTERÍSTICAS GERAIS I. Contrato EA com Software Assurance. II. 36 meses de cobertura para atualizações e novas versões. III. Permitir mover licenças de máquinas físicas e máquinas virtuais durante a vigência do Software Assurance. **IV. SKU: 9EA-00278**

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

4.3. Win Remote Desktop Services CAL

Win Remote Desktop Services CAL
CARACTERÍSTICAS GERAIS I. CAL User Windows Server 2022 (ou superior). II. Fornecido na versão mais recente. III. Contrato EA com Software Assurance. IV. Cada SKU licencia uma CAL V. 36 meses de cobertura para atualizações e novas versões. VI. Permitir mover licenças de máquinas físicas e máquinas virtuais durante a vigência do Software Assurance. **VII. SKU: 6VC-01252**

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

4.4. System Center DC – Software Assurance

System Center DC – Software Assurance
CARACTERÍSTICAS GERAIS I. Microsoft System Center Datacenter Edition II. Licenças do tipo Software Assurance (renovação) III. Fornecido na versão mais recente. **IV. SKU: 9EP-00208** V. Vigência de 36 meses VI. Atualização de novas versões durante todo o período de vigência VII. Permitir mover licenças de máquinas físicas e máquinas virtuais durante a vigência do Software Assurance.

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

4.5. System Center Service Manager – Software Assurance

System Service Manager – Software Assurance

CARACTERÍSTICAS GERAIS

I. Microsoft System Center Service Manager
II. Licenças do tipo Software Assurance (renovação)
III. Fornecido na versão mais recente.
IV. SKU: 3ND-00528
V. Cada SKU licencia uma CAL
VI. Vigência de 36 meses
VII. Atualização de novas versões durante todo o período de vigência
VIII. Permitir mover licenças de máquinas físicas e máquinas virtuais durante a vigência do Software Assurance.

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

ANEXO II Modelos de Documentos

Modelo I - Atendimento às Especificações Técnicas

Modelo meramente sugestivo, a comprovação de atendimento das especificações técnicas pode ser apresentada por modelo específico do licitante, desde que contenha o detalhamento da condição a ser atendida e do documento técnico que contém o descritivo técnico – com sua respectiva página.

Fornecedor:_____CNPJ:_____

Marca do Item:_____ Modelo do Item:_____

Indicador da Exigência Técnica	Documento	Página do respectivo documento

...

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

Modelo II – Termo de Recebimento Provisório

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Tecnologia da Informação

Processo Licitatório Nº: nnn.nnn.nnnn/ano

Termo de Recebimento Provisório – Item/Lote Nº_Lote

Pregão Eletrônico N° **nnnn/ano**, Processo Financeiro Nº **nnn.nnnn/ano**, **Nº ARP | Nº_Contrato**, Empenho **Nº_Empenh**.

A equipe da Secretaria de Tecnologia da Informação do PJMS declara para os devidos fins que os itens especificados no quadro abaixo foram entregues no Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul. Certificamos ainda, que os equipamentos serão mantidos em estoque e utilizados apenas para análise/testes por amostra para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme disposições contidas no Edital e em seus Anexos.

Item(ns) / Lote(s) Entregue(s) ao Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul				
Item/ Lote	**Modelo e descritivo do objeto entregue**	**Quantidade**	**Data da Entrega**	**Número da(s) Nota(s) Fiscal(is)**
Nº_Lote	**Item:** Decrição Resumida do Item Marca / Modelo / Versão **Descrição do Item:** Descrição detalhada do item **Acompanha:** Acessórios e periféricos que acompanham o item	Quantidade total do lote entregue	Data da entrega	Número das notas fiscais envolvidas.

Fornecedor: Licitante / Fornecedor do Item., **CNPJ:** Nº_CNPJ Licitante / Fornecedor..

Forma da Entrega: Forma de Entrega do Lote.

Observações: Observações da entrega.

Recebimento Provisório Campo Grande - MS, 7 de agosto de 2018	Proc. Licitatório Nº: **nnn.nnn.nnnn/ano** Proc. Financeiro Nº: **nnn.nnnn/ano** **Nº ARP | Nº_Contrato**	**Página:** **1 de 2**

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Tecnologia da Informação

Números de Séries dos itens recebidos:

N/A

Equipe da Secretaria de Tecnologia da Informação

_____(assinatura digital)_____	_____(assinatura digital)_____	Equipe Responsável por Armazenar o Lote
Integrante Técnico	Fiscal do Contrato	**Responsável pela conferência e armazenamento**
Integrante Técnico	**Fiscal do Contrato**	

Departamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação

A presente equipe da Secretaria de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul foi responsável por analisar e averiguar, mediante sua capacidade, conhecimento técnico e ferramentas de análise disponíveis, a conformidade técnica exigida ao(s) presente(s) item(ns) para os devidos procedimentos descritos neste documento.

Representante da Contratada

Representante do Licitante / Fornecedor que Acompanhou a Entrega.

CPF: Nº_CPF Representante., **RG:** Nº_RG Representante.

Recebimento Provisório Campo Grande - MS, 7 de agosto de 2018	Proc. Licitatório Nº: **nnn.nnn.nnnn/ano** Proc. Financeiro Nº: **nnn.nnnn/ano** **Nº ARP | Nº_Contrato**	**Página:** **2 de 2**

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

Modelo III – Termo de Recebimento Definitivo

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Tecnologia da Informação

Processo Licitatório Nº: nnn.nnn.nnnn/ano

Termo de Recebimento Definitivo – Item/Lote Nº_Lote

Pregão Eletrônico **N° nnnn/ano**, Processo Financeiro **Nº nnn.nnnn/ano**, **Nº ARP | Nº_Contrato**, Empenho **Nº_Empenh**.

A equipe técnica do PJMS declara para os devidos fins que **analisou e aprovou o lote entregue, que se encontra de acordo com as condições exigidas no Termo de Referência, o que motiva seu Recebimento Definitivo.**

O presente Termo não exclui as demais obrigações contratuais e exigências do Edital e seus Anexos. A partir da emissão deste e da consonância das demais exigências e condições expressas ao presente processo, o item encontra-se apto a ser aceito pelo PJMS e desta maneira, iniciam-se os prazos contratuais de pagamento e de suporte / garantia atrelados ao presente item.

Licitante / Fornecedor: Licitante / Fornecedor do Item.

CNPJ: Nº_CNPJ Licitante / Fornecedor.

Item(ns) / Lote(s) Entregue(S) E Analisado(s)				
Item/ Lote	**Modelo e descritivo**	**Quantidade (unidades)**	**Data da Entrega**	**Número da(s) Nota(s) Fiscal(is)**
Nº_Lote	**Item:** Decrição Resumida do Item Marca / Modelo / Versão **Descrição do Item:** Descrição detalhada do item **Acompanha:** Acessórios e periféricos que acompanham o item	Quantidade total do lote entregue	Data da entrega	Número das notas fiscais envolvidas .

Forma da Entrega: Forma de Entrega do Lote.

Recebimento Definitivo Data: 7 de agosto de 2018	Lote: **Nº_Lote**, Pregão **nnnn/ano** Proc. Financeiro: **nnn.nnnn/ano** **Nº ARP | Nº_Contrato**	**Página:** **1 de 2**

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Tecnologia da Informação

Número de Série dos Itens Entregues:

Observações e Resultados da Análise dos Itens Entregues:

Equipe Técnica da Secretaria de Tecnologia da Informação

(Assinatura Digital no Documento)	(Assinatura Digital no Documento)	(Assinatura Digital no Documento)
Integrante Técnico	Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
Integrante Técnico	**Fiscal do Contrato**	**Gestor da Contratação**

Departamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação

A presente equipe da Secretaria de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul foi responsável por analisar e averiguar, mediante sua capacidade, conhecimento técnico e ferramentas de análise disponíveis, a conformidade técnica exigida ao(s) presente(s) item(ns) para os devidos procedimentos descritos neste documento.

Representante da Contratada

Representante do Licitante / Fornecedor que Acompanhou a Entrega.

CPF: **Nº_CPF Representante.**, RG: **Nº_RG Representante.**

Recebimento Definitivo Data: 7 de agosto de 2018	Lote: **Nº_Lote**, Pregão **nnnn/ano** Proc. Financeiro: **nnn.nnnn/ano** **Nº ARP | Nº_Contrato**	**Página:** **2 de 2**

Esta é uma cópia do documento 159.782.649.0002/2025. O original pode ser acessado em http://www.tjms.jus.br/docdigital. Código de verificação: 5206be740
Liberado nos autos por: CLOVIS ANTONIO PRESOTTO JUNIOR em 14/02/2025 17:19:46. Documento assinado digitalmente por [MARLON DALTRO TOSTA, LUIS OTAVIO LIMA JULIO]